



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 973, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE COLETA,
DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei, para constituição do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar sua expressa anuência em assembleia, no que diz respeito à aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar contrato de rateio com referido Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender suas finalidades estatutárias, de acordo com o que restou estabelecido no Protocolo de Intenções, o qual, por meio do presente, passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Parágrafo único – A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo Município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2023.**

JOSE DE SOUZA Assinatura de forma digital
LIMA:30877881 por JOSE DE SOUZA
200 LIMA:30877881200
Dados: 2023.05.26 14:05:06
-03'00"

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

